

**PORTARIA Nº 372/2026.
EM, 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

- Considerando que o Município de Teixeira de Freitas, através do Decreto Municipal n.º 473/2026, decretou ponto facultativo nos órgãos e departamentos públicos municipais em 30 de outubro de 2026, em substituição ao originalmente previsto para 28 de outubro de 2026;

- Considerando que o art. 278, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município;

- Considerando que diversos órgão públicos no âmbito Estadual e Federal, transferiu o ponto facultativo do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2026, como forma de otimização da gestão administrativa e redução de custos operacionais, atendendo ao interesse público e ao princípio da eficiência na Administração Municipal;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal disciplinar, por Portaria, o expediente de serviço e as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições, na forma das disposições contidas no art. 267, do Regimento Interno da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, consoante o disposto no art. 26, inciso XIV, combinado com os art's. 266 e 267 do Regimento Interno da Câmara, Resolve:

Art.1º - Fica transferida a comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), com suspensão do expediente na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

Parágrafo único – Os serviços considerados de natureza essencial terão funcionamento regular, especialmente as atividades de vigilância.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JONATAS DOS SANTOS**
Data: 26/10/2026 11:29:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara